



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

RESOLUÇÃO Nº 15.513/2014
(17/7/2014)

Dispõe sobre as mesas receptoras de justificativas eleitorais nas eleições gerais de 2014.

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, no exercício das suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de ser assegurada a recepção das justificativas dos eleitores que estiverem fora de seus domicílios eleitorais no dia em que serão realizados o primeiro turno e o segundo turno de votação das Eleições;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução TSE nº 23.399, de 17 de dezembro de 2013, em específico a Seção I do Capítulo III, que trata das mesas receptoras de votos e de justificativas;

RESOLVE:

Art. 1º No dia em que se realizar a votação das eleições gerais de 2014, as justificativas serão recepcionadas pelas mesas receptoras de votos.

Parágrafo único. O Juiz Eleitoral poderá, excepcionalmente, instalar mesas receptoras de justificativas em outros locais, cujo funcionamento se dará, no caso do primeiro turno das eleições, mediante a instalação de urnas eletrônicas.

Art. 2º Se não houver segundo turno de votação em Alagoas, será obrigatória a instalação de pelo menos uma mesa receptora de justificativa por Município.

§ 1º Nos Municípios que sediarem Zonas Eleitorais, a mesa receptora de justificativas funcionará nos próprios Cartórios, no período das 8 (oito) às 17 (dezesete) horas, com o uso de urnas eletrônicas.

§ 2º Nos demais municípios, caberá ao Juiz Eleitoral definir e divulgar amplamente ao eleitorado os procedimentos que adotará para a recepção das justificativas, levando-se em consideração que não serão utilizadas urnas eletrônicas.

Art. 3º Todas as mesas receptoras de justificativas, independentemente dos procedimentos que serão adotados, deverão ser registradas pelas Zonas Eleitorais, até o dia 4 (quatro) de agosto, no sistema informatizado próprio desenvolvido pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió, aos 17 dias do mês de julho do ano de 2014.


Desa. **ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO**
Presidente



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

[Assinatura]
Des. ALBERTO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA
No exercício da Corregedoria Regional Eleitoral

[Assinatura]
Des. ALEXANDRE LENINE DE JESUS PEREIRA

[Assinatura]
Des. ANDRÉ CARVALHO MONTEIRO

[Assinatura]
Des. FERNANDO ANTÔNIO BARBOSA MACIEL

[Assinatura]
Des. ANTÔNIO CARLOS E. M. DE GOUVEIA

[Assinatura]
Dr. MARCIAL DUARTE COELHO
Procurador Regional Eleitoral

